



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 ( Trinta mil e quinhentos reais ) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.500,00 ( Trinta mil e quinhentos reais) para manutenção da Secretaria de Educação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 – Esportes

3.1.90.13.90 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 037

Valor: R\$ 3.000,00

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 049

Valor: R\$ 4.500,00

3.1.90.13.90 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 50

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 618

Valor: R\$ 3.000,00

02.04.12 – Fundeb 60% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 075

Valor: R\$ 6.000,00

3.1.90.13.90 – Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 76

Valor: R\$ 6.000,00

02.04.13 – Fundeb 40% - Merenda

3.1.90.13.90 – Obrigações Patronais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 05 – Ficha 80

Valor: R\$ 2.000,00

02.04.15 – Fundeb 60% - EJA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 093

Valor: R\$ 2.000,00

3.1.90.13.90 – Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 094

Valor: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 30.500,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.13 – Fundeb 40% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 079

Valor: R\$ 15.000,00

02.04.09 – Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 073

Valor: R\$ 2.000,00

02.04.05 – Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 036

Valor: R\$ 10.500,00

02.08.05 – Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 622

Valor: R\$ 3.000,00

Valor Total: R\$ 30.500,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

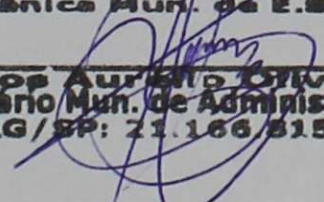
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da L. O. M.

Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2.010.

HLA/.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.201 fls. 44 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815